

PARECER - PLO Nº 96/2023

PARECER JURÍDICO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 096/2023.

Autoria: Célio Aristão e Marco Fonseca.

Trata-se de Projeto de Lei pretende denominar a Rua 02 do Residencial Jardim Europa, de Rua Jornalista Antônio Carlos Pedrosa - Tatá.

É sabido que o Município está apto a legislar sobre assuntos de interesse local.

O artigo 4º da Lei Orgânica Municipal assim dispõe:

ART. 4º - Ao Município compete prover tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

ART. 237 - O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.

§ 1º - Para os fins deste artigo, somente após um ano de falecimento poderá ser homenageada qualquer pessoa, salvo personalidades marcantes que tenham desempenhado altas funções na vida administrativa do Município, do Estado ou do País.

§ 2º - **A denominação de próprios, vias e logradouros públicos somente poderá ser feita mediante Lei, cuja iniciativa é concorrente.**

Em análise ao Projeto de Lei, verificamos que não consta da propositura os documentos exigidos pela Lei Municipal 4.174/15.

LEI Nº 4.174, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.



Art. 2º. O autor da proposta de denominação de próprio, via e logradouro público deverá apresentar anexo ao Projeto, os seguintes documentos:

IV - Certidão expedida pela Prefeitura Municipal:

- a) constando que o próprio, objeto da proposta de denominação, está com sua obra pública efetivamente concluída;**
- b) constando a quantidade de próprio, via e de logradouro público aberto no loteamento, especificando, se houver as que são mero prolongamento de via antes existente;**
- a) constando que a via ou o logradouro público tem seu registro regular junto ao setor competente da Prefeitura e que não possui denominação.**

Assim, sugerimos que seja oficiado ao autor do Projeto para apresentação dos referidos documentos, para obtenção de viabilidade jurídica.

Ibitinga, d/s.

Atenciosamente,

**RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL**



